



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 3.728, DE 17 DE MAIO DE 2.007.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua popularmente conhecida como rua “14”, localizada no bairro: Distrito Industrial, passa a denominar-se oficialmente de **Rua: Agente Denniel Silva Marinho.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros (MG), 17 de maio de 2.007.

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal